



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
DEPARTAMENTO DE CADASTROS E TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS
Rua Gomes Barbosa nº 803 - Bairro Centro - CEP 36570-101 - Viçosa - MG - www.vicosa.mg.gov.br

RESPOSTA Nº 0053290/2024

Ao Gabinete

Jéssica Arlinda Reis Bhering

Assessora de Gabinete

Atendendo à solicitação de parte interessada e para os fins que se fizerem necessários que, em resposta ao ofício-0053118, fizemos contato com o Vereador autor da lei, que pediu o retorno do processo à Câmara Municipal para fazer algumas correções no projeto.

Com isso, o Departamento de Cadastro e Secretaria de Fazenda opina pelo **VETO** ao Projeto de Lei 047/2024, para correção da redação.

Por ser verdade, firmo o presente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Lindomar Aguiar Cerqueira Junior, Chefe de Departamento**, em 09/10/2024, às 09:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.vicosa.mg.gov.br/autenticador> informando o código verificador **0053290** e o código CRC **9D61B20B**.